



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.

PROCESSO N.º 010/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/03/2020 às 09h00min.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, através do Sr. **PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a quanto possam interessar que se encontra aberta, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, o **Processo Licitatório n.º 10/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2020**, que se realizará na forma do presente Edital, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

1.0 – DO OBJETO:

1.1. – Pelo presente, solicitamos as empresas do ramo de atividade pertinente, que nos sejam enviadas propostas para o fornecimento do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”**, de acordo com os termos e descrições deste Edital e seus Anexos.

1.2. - O Regime de Execução da presente obra será: **“Execução Indireta e Empreitada Global”**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, letra “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. – Podem participar desta licitação, todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital e Anexos, cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e desde que:



- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata; e
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

2.2. – É necessário que se apresente “*Termo de Vistoria de Local da Obra*”, que será realizado todos os dias úteis desde sua abertura até um dia antes do encerramento do certame que será realizado no dia 24 de março de 2020, desde que previamente agendados para acompanhamento de profissional indicado pela Administração, que atestará a vistoria através de Laudo próprio, que deverá ser apresentado junto com a documentação de habilitação, no respectivo envelope;

2.3. – É vedada a participação de empresas em consórcio.

2.4. – Todas as comprovações necessárias serão feitas na fase de habilitação, nos termos e condições a seguir descritas.

3.0 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues na sede da Comissão Municipal de Licitações, ou seja, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, até às 09h00min do dia 24 de março de 2020, data em que se procederá a abertura desta TOMADA DE PREÇOS, às **09h00min**, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo **ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**, e o segundo envelope o subtítulo **ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão ser lacrados e conter em uma das partes, a Razão Social da empresa ou o nome da Pessoa Física (se for o caso) e na parte frontal os seguintes dizeres:

“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
<u>TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2020</u>
<u>PROCESSO LICITATORIO N.º _____/2020</u>
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO



“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2020
PROCESSO LICITATORIO N.º _____/2020
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. – O **ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**, deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente e ou apresentadas juntamente com os respectivos originais:

a) **CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;

b) **CERTIDÃO CNPJ** - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

c) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;

d) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;

- *Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela **Procuradoria Geral do Estado** (débitos inscritos em dívida ativa).*

e) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo de validade em vigor;



f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

g) COMPROVANTE DE CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - prova de cadastro na municipalidade nos termos do art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** o **CRC** se dará através dos documentos descritos no edital, sendo que no dia de abertura dos envelopes de documentação e proposta, se faz necessário a apresentação dos mesmos.

h) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, ou “apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50¹;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) TRABALHISTAS;

j) TERMO DE VISTORIA DE LOCAL DA OBRA;

k) DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO - modelo contido nos anexos;

l) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR - modelo contido nos anexos;

m) DECLARAÇÃO PARENTESCO - modelo contido nos anexos;

n) DECLARAÇÃO DO CNAE - modelo contido nos anexos;

o) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a proponente já efetuou serviços aos órgãos públicos ou privados, de forma satisfatória,

¹ **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em



cumprindo fielmente o objeto a que foi contratada, demonstrando o percentual mínimo compreendido entre 50% e 60%², considerando os Itens “07.00.00 COBERTURA” e “13.00.00 PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS” da Planilha Orçamentária.

p) CERTIFICADOS DO CREA – prova de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, relativa à empresa e ao engenheiro que será responsável pela obra, com prazo de validade em vigor;

3.2.1. – Vícios ou falhas insanáveis na documentação exigida acima, como critério de habilitação jurídica do proponente, importará em sua desclassificação, salvo se a Comissão puder dirimi-lo, em diligência, sem prejuízo aos demais proponentes.

3.3. – O **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter, obrigatoriamente, os itens discriminados neste Edital, em folhas rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas;

3.4. – Devem constar da proposta, os valores unitários e totais, bem como o valor total da proposta de forma expressa em algarismos e por extenso, atendendo as especificações do edital e seus anexos, nos termos do cronograma físico financeiro;

3.4.1. – O prazo estimado de execução da obra poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente justificada;

3.5. – A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao fornecimento do objeto licitado, em todos os seus detalhes, nos termos constantes do Edital e Anexos.

4.0 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

² “SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado”.



4.1. – A abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas do dia 24 de março de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea/SP.

5.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. – A competente classificação da proposta de preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO**, considerando-se o seu valor global, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.2. – No caso de empate entre dois, ou mais participantes, a Comissão de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e a subsequente ordem de classificação, se forem mais de duas empatadas;

5.3. – Será julgada desclassificada a proposta da participante (ou participantes), que não atender integralmente as exigências contidas neste Edital, principalmente, aquelas descritas no respectivo Anexo.

6.0 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1. – O credenciamento se fará mediante a apresentação de documentos que comprovem o seu detentor estar, apto para decidir questões de recurso, valores de proposta, contratação e outros atos pertinentes ao certame, onde obrigará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **SÓCIO** ou **PROPRIETÁRIO**: deverá apresentar cópia do contrato social, ato constitutivo ou equivalente, junto com a cópia de RG ou CPF, com foto para a identificação do mesmo;
- b) **TERCEIROS** (não sócios ou não proprietários): deverá apresentar instrumento de procuração contendo poderes específicos para o ato, outorgados por pessoa competente, devidamente autenticado e acompanhado de cópia do contrato social, RG ou CPF do outorgante e do outorgado.

6.2. – Somente uma pessoa é que poderá estar credenciada;

6.3. – O credenciamento será apresentado fora dos envelopes e embora não seja obrigatório, aquele que não apresentar não poderá se manifestar como representante da proponente e somente poderá assistir a seção.



6.3.1. Da habilitação das micro-empresas e empresas de pequeno porte.

6.3.2. Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

6.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 6.1.2 e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.4. Constatada por meio da análise efetuada que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 5.5. e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06.

6.3.5.- Todas as declarações apresentadas pelas licitantes, deverão estar assinadas por representante legal da empresa e/ou responsável legalmente constituído.

6.4 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

6.4.1. – No momento de convocação para assinatura do presente contrato o licitante vencedor deverá PRESTAR GARANTIA de 5% (CINCO POR CENTO) do valor total contratado, na forma prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, que poderá ser na seguinte modalidade:

- a) Caução;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança Bancária.

6.4.2. – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.



6.4.3. – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

7 – DO PROCEDIMENTO:

7.1. – No dia, horário e local indicados no sub-item 4.1. deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitações procederá o recebimento dos Envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do Envelope N.º 01 – Habilitação.

7.2. – Nas sessões públicas, o proponente poderá se fazer representar, nos termos e condições expressas no item 6.

7.3. – No caso de haver a citada representação, o procurador ou pessoa credenciada deverá preferencialmente, exibir o instrumento que o habilita a representar o proponente, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes;

7.4. – Se o portador dos envelopes não estiver devidamente credenciado, ficará impedido de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente Licitação;

7.5. – Não serão aceitas propostas de preços abertas, por via telex, correio ou fac-símile;

7.6. – Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope N.º 01 - Habilitação e anunciado o resultado da mesma, ou designado dia e hora certa para a divulgação;

7.6.1. – Será **“julgado inabilitado”** o proponente que:

- a) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Edital, especialmente aquelas referidas no Item 3.2 – Da Habilitação, deste Edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados, de forma a prejudicar o processo;
- c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitações, os eventuais esclarecimentos exigidos.



7.7. – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes PROPOSTA DE PREÇO, fechados, às participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio;

7.8. – Após a devolução supramencionada, será procedida a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO, das participantes habilitadas, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão, pelos participantes e presentes.

7.9. – Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes, bem como a daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas Circunstanciadas e anexadas ao referido processo licitatório.

8 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1. – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

8.2. – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação necessária.

8.3. – O proponente que entender por bem, poderá incluir no envelope documentação Declaração de que declina o prazo recursal exposto no art. 109, da citada lei de licitações, sendo que a sua não apresentação não importará qualquer tipo de sanção.

9 – DO PAGAMENTO E EXECUÇÃO:

9.1. – Os pagamentos serão efetuados, conferidos através de laudo de medição devidamente assinado pelo engenheiro e/ou responsável legalmente indicado pela administração, acompanhados de Nota Fiscal de prestação de serviços emitida pela empresa;



9.2. – O prazo para os pagamentos serão conforme a liberação do convênio estadual, com 10 (dez) dias úteis para a contabilização e emissão dos empenhos, devidamente liquidados através de depósito bancário na conta da contratada, ou na forma estipulada em contrato.

9.3. – A execução da obra deverá ser realizada num prazo não superior a 12 (doze) meses a contar da ordem de serviço;

9.4. – A Empresa Contratada deverá executar 100% (cem por cento) da obra, para após requerer o recebimento dos valores dos serviços executados. Nesta oportunidade a municipalidade irá conferir, realizar a medição, e procederá com o pagamento do valor, depois da Liberação por parte do Governo Estadual, que somente ira repassar o valor do convênio após a conclusão da obra.

10 – DO REAJUSTE DOS VALORES:

10.1. – Os reajustes dos valores poderão ser requeridos a cada exercício financeiro (12 meses), através da Tabela FIPE / IBGE, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2. – Os pedidos de reajuste de valores, serão ofertados através de requerimento escrito, que após ser protocolado, será apreciado em até 05 (cinco) dias;

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. – As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da verba orçamentária sob o n.º 2.02.13.01.15.451.0007.1083.00000 – Construção de Cancha de Malha, sendo 4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Obras e Instalação (358) e 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e instalações (359).

11.1.1. - Valor Estimado da Obra (conforme planilha orçamentária) R\$ 140.325,10, sendo Recurso Estadual R\$ 100.000,00 e Recursos Próprios R\$ 40.325,10.



11.2. – Aplicam-se a este Edital as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e suas respectivas alterações, que regulamentam as Licitações promovidas pela Administração Pública.

11.3. – As Planilhas e Memoriais referentes ao Projeto da obra “Campo de Malha” está disponível no site da Prefeitura, sendo na mesma pagina da retirada deste Edital.

11.4. – Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, no horário de expediente, ou seja, das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas, com até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços ou pelo fone/fax (18) 3377-0620, (18) 99764.3215, e também via e-mail: licitação@florínea.sp.gov.br.



Florínea/SP, dia 05 de março de 2020.

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório n.º ____/2020 – Tomada de Preços n.º ____/2020, sob as penas da Lei, que esta ciente e concorda com todos os Termos do Edital e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º ____/2020 – Tomada de Preços n.º ____/2020, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º ____/2020 – Tomada de Preços n.º ____/2020, que seus proprietários, ou gerentes, não possuem vínculo parentesco com o Prefeito ou com o Vice-Prefeito, na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal de Florínea.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

CPF do Responsável



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ n.º ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º ____/2020 – Tomada de Preços n.º ____/2020, que a atividade de maior receita da empresa é a _____ Cod. n.º _____, conforme informado no CNAE.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
CPF do Responsável



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
Dados Referentes ao Responsável que assinará o Contrato:	
Nome:	CPF:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

<u>CPOS</u>	<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>PREÇO UNIT.</u>	<u>PREÇO TOTAL</u>
177						
	01.00.00	SERVICOS PRELIMINARES				
02.10.020	01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	300,00		
02.08.020	01.01.02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	M2	6,00		
		SUB-TOTAL				
	02.00.00	INFRA ESTRUTURA				
		COBERTURA TOTAL ESPAÇO				
	02.01.00	ESCAVACAO				
06.01.020	02.01.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	7,29		
11.18.040	02.01.12	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M3	0,14		
06.11.020	02.01.25	ATERRO INTERNO APILOADO	M3	5,04		
	02.02.00	FUNDACAO PROFUNDA				
12.05.020	02.02.35	ESTACA ESCAVADA D=25CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN-LOCO 20MPA	M	108,00		
	02.03.00	FORMA				
09.01.020	02.03.01	FORMA DE MADEIRA C/ RESINA REAPROVEITAMENTO 8VZ -incluindo cortes/montagem e desforma	M2	18,00		
	02.04.00	ARMADURA				
10.01.040	02.04.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	140,00		
10.01.60	02.04.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	40,00		
	02.05.00	CONCRETO				
11.16.040	02.05.00	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ESPALHAMENTO DE CONCRETO USINADO	M3	2,25		
11.01.100	02.05.14	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 18 MPA	M3	2,25		



		SUB-TOTAL				
	03.00.00	SUPER ESTRUTURA				
	03.01.00	FORMA				
09.01.030		FORMA DE MADEIRA C/ RESINA REAPROVEITAMENTO 8VZ -incluindo cortes/montagem e desforma	M2	43,20		
	03.01.01					
	03.02.00	ARMADURA				
10.01.040		ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	220,00		
	03.02.02					
10.01.60		ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	60,00		
	03.02.03					
	03.03.00	CONCRETO				
11.16.040		LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ESPALHAMENTO DE CONCRETO USINADO	M3	1,92		
11.01.100		CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 18 MPA	M3	1,92		
	03.03.14					
		SUB-TOTAL				
	04.00.00	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS				
	04.01.00	ALVENARIA				
14.04.200		ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO CERÂMICO FURADO	M2	16,08		
		SUB-TOTAL				
	06.00.00	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS				
	06.01.00	ESQUADRIAS METALICAS				
34.05.360		GRADIL EM TELA ELETROSOLDADA MALHA 5 X 15 CM GALVANIZADA	M2	61,78		
	06.01.72					
		SUB-TOTAL				
	07.00.00	COBERTURA				
	07.01.00	ESTRUTURA DE COBERTURA				
15.03.030		FORNECIMENTOS E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA ASTM-A36, C/ PINT. PARA TELHA CERAMICA	KG	3000,00		
	07.01.11					
	07.03.00	COBERTURA				
16.02.030		TELHA CERÂMICA ROMANA	M2	474,00		
	07.03.14					
	07.04.00	PECAS PARA COBERTURA				
16.02.230		CUMIEIRA NORMAL PARA TELHA CERÂMICA	M	50,00		
	07.04.07					
		SUB-TOTAL				
	09.00.00	INSTALACOES ELETRICAS				
	09.05.00	REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS LUZ/QUADROS TELEFONE				
38.01.040		ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	150,00		
	09.05.36					
37.04.250		QUADRO DISTRIBUICAO CAPACIDADE PARA 22 A 26 DISJ C/ BARRAMENTO	UN	1,00		
	09.05.51					
37.13.600		DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	4,00		
	09.05.70					
	09.06.00	REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM				
49.03.020		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	2,00		
	09.06.26					



	09.07.00	REDE DE BAIXA TENSAO: ENFIACAO				
39.02.016	09.07.04	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	400,00		
39.02.020	09.07.05	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	200,00		
39.02.040	00.01.50	FIO DE 10MM2- 750V DE ISOLAÇÃO	M	150,00		
	09.08.00	PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS				
40.05.180	09.08.58	INTERRUPTOR DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X2"- ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00		
40.04.460	09.08.77	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR DE 110/220V USO GERAL-ELETRODUTO DE PVC	UN	4,00		
	09.09.00	LUMINARIAS INTERNAS				
41.14.390	09.09.02	LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X40W)	UN	8,00		
		SUB-TOTAL				
	12.00.00	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE				
17.02.030	12.04.01	CHAPISCO	M2	40,22		
17.02.120	12.04.06	EMBOCO DESEMPENADO	M2	40,22		
		SUB-TOTAL				
	13.00.00	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS				
17.05.100	13.01.04	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO E=10 CM (CIMENTO QUEIMADO)	M3	13,87		
11.18.040	13.01.06	LASTRA DE BRITA E=3,00CM	M3	4,13		
		SUB-TOTAL				
	15.00.00	PINTURA				
	15.02.00	FORROS / PAREDES INTERNAS				
33.10.020	15.02.05	LATEX ACRÍLICO	M2	40,22		
	15.04.00	EXTERNA				
33.10.060	15.04.06	PINTURA EPOX EM PISO DUAS DEMÃO COM SINALIZAÇÃO DAS FAIXAS	M2	138,72		
33.11.060	15.04.15	ESMALTE ESTRUTURA METALICA	M2	300,00		
		SUB-TOTAL				
	16.00.00	SERVICOS COMPLEMENTARES				
	16.11.00	LIMPEZA FINAL				
55.01.020	16.11.05	LIMPEZA DA OBRA	M2	300,00		
		SUB-TOTAL				
		TOTAL GERAL				

**OBS.: GRADIL SERÁ EXECUTADO NAS LATERAIS E FUNDO
PROTEGENDO ÁREA DOS JOGADORES.**

- A Empresa vencedora deverá apresentar cronograma de execução da obra.

Total do Valor Global: R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Validade da proposta: 60 dias.

Condições de pagamento: Após a finalização total da obra e liberação dos recursos financeiros por parte do Governo Estadual.

Dados bancários: _____.

NOTA: Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computados os impostos, taxas e demais encargos;

_____, _____ de _____ de _____.





ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.

MINUTA DE CONTRATO N.º 000/0000.

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

.....

Ref.: Processo n.º 000/0000 – Tomada de Preços n.º 000/0000

Aos 00 (____), dias do mês de ____ de dois mil e ____, presente as partes de um lado, a **Prefeitura Municipal de** _____, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: n.º 00.000.000/0000-00, com sede na Rua _____, n.º 000, Centro, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, residente e domiciliado _____, _____, no município de _____, Estado de _____, portador do RG: n.º 0.000.000 SSP/SP e do CPF/MF n.º 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, com sede na Rua _____, n.º 000, _____, CEP.: 00.000-000, telefone (00) 0000-0000, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ: n.º 0000000000/0000000, Inscrição Estadual n.º 000.000.000.000, representada neste ato por _____, _____, _____, _____, portador do RG: n.º 00.000.000 SSP/XX, do CPF/MF n.º 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua _____, n.º 00, _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir, na presença de 00 (____) testemunhas.

1.0. - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de _____, que se encontram regularmente detalhados no Processo Licitatório n.º 000/0000, Tomada de Preços n.º 000/0000, vinculando destarte, as partes contratantes.



2.0. - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1 O Regime de Execução da presente obra será: *“Execução Indireta e Empreitada Global”*.
- 2.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma única, que deverá ser efetivada através da competente medição, avalizadas pelo Engenheiro da Administração Municipal de Florínea/SP.
- 2.3 A entrega final se dará com a lavratura do Termo de Entrega da Obra, e a vistoria do Engenheiro responsável da Administração Municipal.
- 2.4 Caso haja alguma incorreção na obra, esta terá sua entrega suspensa e deverá à contratada corrigir tais apontamentos feitos pelo engenheiro da Administração, sem computar acréscimos ou supressões de valores.

3.0. - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 00.000,00 (_____), referentes aos serviços realizados pela contratada, nos termos do projeto executivo e seus anexos descritivos e quantitativos, sendo o valor de R\$ 00.000,00 (_____) Fonte 02 e R\$ 00.000,00 (_____) Fonte 01.
- 3.2 A Empresa Contratada deverá executar 100% (cem por cento) da obra, para após requerer o recebimento dos valores dos serviços executados. Nesta oportunidade a municipalidade irá conferir, realizar a medição, e procederá com o pagamento do valor, depois da Liberação por parte do Governo Estadual, que somente ira repassar o valor do convênio após a conclusão da obra.
- 3.2.1 A nota fiscal decorrente dos serviços será encaminhada a Prefeitura Municipal de Florínea, após as devidas conferencias.



- 3.2.2 Os atrasos de pedidos ou de pagamentos somente poderão ocorrer, quando houver um atraso no repasse de verbas do Estado ao Município, que informará a contratada.

4.0. - DO PRAZO DE VALIDADE:

- 4.1 Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.0. - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da verba orçamentária sob o n.º 2.02.13.01.15.451.0007.1083.00000 – Construção de Cancha de Malha, sendo 4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Obras e Instalação (358) e 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e instalações (359).

6.0. - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

7.0. - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

- 7.2 O atraso injustificado na entrega da _____, sujeitará a CONTRATADA, em prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias no atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 7.3 O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existirem em favor da CONTRATADA, e, em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento, e apresentar o comprovante diretamente no prédio da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.



8.0. - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.0. - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

10.0. - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA:

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

11.0. - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA:

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.20088/90 e legislações correlatas.

11.2 O presente contrato poderá ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite de 00 (_____) previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.0. - DA MANUTENÇÃO DOS VALORES:

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter as condições de execução do contrato nos mesmos termos fixados e ofertados em edital, bem como os valores dos materiais descritos em sua proposta, devidamente homologada, os reajustes dos valores poderão ser requeridos a cada exercício financeiro 00 (____), através da Tabela FIPE / IBGE, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

13.0. - DO FORO:



13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou avenças, oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida os encargos processuais e honorários advocatícios.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP., dia 00 de _____ de 0000.

1) - _____

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

2) - _____

CONTRATADA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____